

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

diretoriaexecutiva@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE-PIU 30/2024

“Dispõe sobre nomeação de função de servidor para desempenhar a função do Cargo em Comissão de Advogado, do SAAE de Piumhi e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando que nos termos do art. 58º da Lei Complementar nº 069/2020 **“ A designação e destituição dos servidores relativos aos cargos comissionados de que de que trata este artigo ficará a exclusivo critério do Diretor Executivo do SAAE ou Comitê Técnico e Administrativo, conforme o caso,** a indicação de Advogado que compõem o Departamento Jurídico do SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, é atribuição do Diretor Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica indicado e nomeado para o cargo de Advogado do SAAE de Piumhi, **MÁRCIO DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 081.740.116-41, **OAB/MG 141.035**, nos termos da Lei nº 069/2020, Resolução nº 001/1990 do CTA do SAAE.

Art. 2º - O vencimento do nomeado é do padrão H, da Lei 69/2020, não exercendo cumulativamente outra função.

Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 18/06/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Piumhi/MG 20 de junho de 2024.


Eduardo de Assis
Diretor Executivo

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>PORTARIA</u> <u>Nº 30/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>20</u> / <u>06</u> / <u>24</u>
--